## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0007738-97.2017.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Anulação de

Débito Fiscal

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Nesta data determinei, nos autos do incidente de RPV o levantamento do depósito tendo naqueles a parte autora concordado com o valor depositado.

Tendo em vista a satisfação da obrigação, julgo extinto este processo de *execução* ou em fase de *cumprimento de sentença*, que Sistema Facil, Incorporadora Imobiliaria - Sao Carlos Ii - Spe Ltda move contra 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, com fulcro no art. 924, II do CPC.

Aguarde-se a retirada do MLJ expedido neste autos a fls. 48, em favor da municipalidade.

Oportunamente, feitas as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 13 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA